

Código do aviso

Data de publicação

Natureza do aviso Concurso

Âmbito de atuação Operações

Designação do aviso

Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM)

Finalidades e objetivos

A(s) operação(ões) a apoiar enquadra(m)-se no Objetivo Específico 2 – Migração legal e integração – do Programa FAMI 2030, aprovado pela Comissão Europeia através de Decisão C(2022)9332, de 8 de dezembro, incidindo o presente aviso na medida de execução “Promover medidas de integração para a inclusão económica e social dos nacionais de países terceiros e medidas de proteção das pessoas vulneráveis no contexto de medidas de integração que facilitem o reagrupamento familiar e preparem a participação ativa dos nacionais de país terceiro na sociedade de acolhimento e a sua aceitação por parte dessa sociedade, com a participação das autoridades nacionais e, em particular, das autoridades regionais ou locais e de organizações da sociedade civil, incluindo organizações de refugiados e organizações lideradas por migrantes, e de parceiros sociais”, conforme estabelecido no anexo II do Regulamento (UE) 2021/1147, de 7 de julho de 2021, que cria o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração.

Em termos concretos, o presente aviso visa apoiar unidades locais de atendimento que disponibilizam aconselhamento geral e assistência a nacionais de países terceiros em áreas como habitação, subsistência, psicologia, saúde, orientação jurídica, entre outras questões do quotidiano. Com este desiderato pretende-se que o FAMI 2030 contribua para um acolhimento e uma integração de proximidade efetivos, através de serviços personalizados e destinados àqueles que procuram Portugal para viver e trabalhar.

Dotação

Programa	Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração 2021-2027
Prioridade do Programa	n.a.
Objetivos específicos	OE2 - Reforçar e favorecer a migração legal para os Estados-Membros, de acordo com as suas necessidades económicas e sociais, e promover e contribuir para a integração e inclusão social efetivas dos nacionais de países terceiros

Tipologia de ação	HSO9.2-01 - Integração económica e social de NPT e proteção das pessoas vulneráveis			
Tipologia de intervenção	HSO9.2-01-01 - Governação das políticas de integração			
Tipologia de operação	9022 - CLAIM - Unidades locais de atendimento			
Fundo	Valor Dotação Fundo	Taxa Máxima	Valor Dotação Nacional	Fonte de Financiamento Nacional disponível
FAMI	3 250 000,00€	75%	1 083 333,33€	OE/CPN
Dotação Global	3 250 000,00€	75%	1 083 333,33€	OE/CPN

Período de candidaturas

Outubro 2023 a novembro 2023.

Enquadramento em instrumentos territoriais

Não aplicável.

Área geográfica

Portugal

Legislação nacional

Tem política pública regulada ou contribui para uma Agenda ou Estratégia Nacional?

☐

Não

☒

Sim.
Qual?

Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2019, de 20 de agosto
Aprova o Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações

Tem regulamento específico?

☒

Não

☐

Sim.
Qual?

**Modalidade de apresentação
de candidaturas****Número máximo
de candidaturas****Duração
das operações**

Individual ou em
cooperação

01

36

Ações elegíveis

São elegíveis ao presente aviso as seguintes iniciativas:

- a) Atendimento personalizado a nacionais de países terceiros, o qual pode ser disponibilizado através de serviços fixos ou em regime de itinerância, segundo o modelo de atendimento integrado implementado pela entidade competente;
- b) Ações de capacitação de nacionais de países terceiros nas áreas tidas por relevantes em cada CLAIM;
- c) Promoção da interculturalidade, incluindo sensibilização da opinião pública;
- d) Articulação institucional, sobretudo de base local, mas também ao nível regional e nacional;
- e) Ações de divulgação dos serviços prestados pelo CLAIM;
- f) Ações de reforço das competências do pessoal afeto ao CLAIM;
- g) Eventos de partilha de boas práticas entre CLAIM e entre estes e outras entidades relevantes.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

Podem aceder aos apoios as entidades da sociedade civil.